

Designação	Conta Serviços Mínimos Bancários
Condições de acesso	<p>Pessoas singulares que:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Não sejam titulares de Conta de Depósito à Ordem junto do Bankinter, S.A. -Sucursal em Portugal ou de qualquer outra Instituição de Crédito em Portugal; ▪ Sendo titulares de uma única Conta de Depósito à Ordem junto do Bankinter, S.A. -Sucursal em Portugal ou de qualquer outra Instituição de Crédito em Portugal, pretendam a sua conversão em Conta de Serviços Mínimos Bancários; ▪ Sendo titulares de outra Conta de Depósito à Ordem (no Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal ou em outra Instituição de Crédito em Portugal), um dos cotitulares da Conta de Serviços Mínimos Bancários seja pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros. * ▪ Não sejam titulares de outra Conta de Depósito à Ordem (no Bankinter, S.A. -Sucursal em Portugal ou em outra Instituição de Crédito em Portugal) e sejam cotitulares de uma Conta de Serviços Mínimos Bancários com pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros* <p>*Considera-se dependente de terceiros aquele que apresente um grau de invalidez permanente, devidamente comprovado pela entidade competente, igual ou superior a 60%.</p>
Modalidade	Depósito à Ordem.
Meios de movimentação	<p>Possibilidade de movimentação através de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cartão de Débito; ▪ Transferências bancárias; ▪ Débitos diretos; ▪ Agências do Bankinter; ▪ Caixas Automáticas; ▪ Canais: Telefone, Dispositivo móvel (Mobile Banking) e Em Linha (Bankinter Particulares).
Moeda	Euro
Montante	Não existem montantes máximos e/ou mínimo de abertura.
Taxa de remuneração	Não aplicável.
Cálculo de juros	Não aplicável.
Pagamento de juros	Não aplicável.
Regime fiscal	Não aplicável.
Comissões e Despesas	<p>Comissão de Manutenção de conta: €4,12 anual, acrescida de imposto do selo à taxa aplicável (atualmente de 4%). Comissão cobrada trimestral e postecipadamente no valor de €1,03 acrescida de imposto do selo.</p> <p>O montante anual total de comissões, despesas ou outros encargos cobrados pelo Banco pelos serviços seguidamente descritos não pode exceder o valor equivalente a 1% do valor do indexante dos apoios sociais.</p> <p>Na comissão de Manutenção de Conta de Serviços Mínimos Bancários encontram-se incluídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Os serviços relativos à constituição, manutenção, gestão e titularidade de Conta de Depósito à Ordem; ▪ Titularidade de cartão de débito; ▪ Acesso à movimentação da conta através de caixas automáticas, canais diretos e agências do Bankinter e às seguintes operações bancárias: depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos, transferências intrabancárias, vinte e quatro transferências interbancárias por ano civil via homebanking (sem aviso de débito) e cinco transferências, por cada mês, com o limite de 30 euros por operação, realizadas através de aplicações de pagamento operadas por terceiros. <p>Os restantes produtos e serviços que não integram os Serviços Mínimos Bancários estão sujeitos ao Preçário em vigor no Banco disponível nas Agências Bankinter, em www.bankinter.pt ou através do telefone 707 50 50 50.</p>

	<p>O Banco tem o direito de alterar, por sua iniciativa, o Preçário aplicável, procedendo à comunicação prévia aos Clientes, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data pretendida para a alteração.</p>
Facilidades de descoberto	Não aplicável.
Ultrapassagem de crédito	<p>Quando a movimentação efetuada exceda o saldo da conta e tenha origem em cartão de débito, o Bankinter poderá aceitar os movimentos.</p> <p>A ultrapassagem de crédito está sujeita a prévia e casuística autorização do Bankinter, com exceção da obrigatoriedade de pagamento nos casos legalmente previstos.</p> <p>Caso o Bankinter entenda aceitar o saque, serão aplicadas as seguintes condições:</p> <p>Taxa Anual Nominal: 15,6%</p> <p>Cálculo de Juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e pagos postecipada e mensalmente. Acresce Imposto do Selo sobre os juros.</p> <p>Condições de Reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente.</p> <p>O Banco poderá vir a alterar a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco e dadas a conhecer aos Clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.</p>
Outras condições	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Para a abertura de Conta de Serviços Mínimos Bancários ou conversão de Conta de Depósito à Ordem para Conta de Serviços Mínimos Bancários, o Cliente deve declarar que não é titular de outra Conta de Depósito à Ordem junto de uma instituição de crédito estabelecida em território nacional, salvo se declarar que foi notificado de que a sua conta de pagamento irá ser encerrada, ou sendo titular de conta de depósito à ordem, solicitar a conversão dessa conta em conta de serviços bancários. ▪ A referida declaração tem carácter facultativo, constituindo a eventual recusa da emissão da mesma, fundamento de recusa da abertura de Conta de Serviços Mínimos Bancários ou conversão de Conta de Depósito à Ordem para Conta de Serviços Mínimos Bancários por parte do Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal. ▪ A deteção de outra Conta de Depósito à Ordem titulada pelo Cliente no momento da abertura da Conta de Serviços Mínimos Bancários ou da conversão de Conta de Depósito à Ordem em Conta de Serviços Mínimos Bancários, constituem fundamento para o Bankinter, S.A., atuando através da sua Sucursal em Portugal recusar a abertura da Conta de Serviços Mínimos Bancários ou a conversão de Conta de Depósito à Ordem em Conta de Serviços Mínimos Bancários. ▪ O Bankinter, S.A., atuando através da sua Sucursal em Portugal pode pôr termo a este contrato de depósito quando: <ul style="list-style-type: none"> a) O titular tenha utilizado deliberadamente a conta para fins contrários à lei; b) O titular não tenha realizado quaisquer operações de pagamento durante, pelo menos, 24 (vinte e quatro) meses consecutivos; c) O titular tenha prestado informações incorretas para obter a conta de serviços mínimos bancários, quando não preenchia os requisitos de acesso à mesma; d) O titular tenha deixado de ser residente legal na União Europeia, não se tratando de um consumidor sem domicílio fixo ou requerente de asilo ao abrigo da Convenção de Genebra de 28 de julho de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados e do respetivo Protocolo de 31 de janeiro de 1967, bem como de outros tratados internacionais pertinentes;

	<p>e) Durante a respetiva vigência, se verificar que o(s) Cliente(s) possui(em) uma outra conta de depósito à ordem junto do Bankinter ou qualquer outra instituição de crédito em Portugal, salvo nas situações legalmente admissíveis.</p> <p>f) se verifique o incumprimento de qualquer obrigação pelo(s) Cliente(s) assumida perante o Banco decorrente de qualquer operação ou serviço contratado;</p> <p>g) se verifique o uso abusivo, fraudulento, negligente ou atentatório das regras de segurança definidas ou o indício de que tal possa estar a ocorrer;</p> <p>A resolução do contrato de depósito à ordem com fundamento num dos motivos mencionados nas alíneas a), c), f) e g) produz efeitos imediatos. Nos casos abrangidos pelas alíneas b), d) e e), a resolução produz efeitos 60 (sessenta) dias após notificação do Bankinter, através de comunicação em papel ou em qualquer outro suporte duradouro.</p> <p>Mediante resolução do contrato, o Bankinter procederá à devolução do saldo depositado na Conta de Serviços Mínimos Bancários ao(s) Cliente(s). O Bankinter poderá ainda, exigir ao(s) Cliente(s), se a ele houver lugar, o pagamento das comissões e despesas habitualmente associadas à prestação dos serviços, entretanto disponibilizados (com exceção da resolução do contrato fundamentada na alínea b) supra.</p> <p>A abertura da Conta de Depósito à Ordem nas condições aqui previstas ficará condicionada à aceitação como Cliente e correta formalização do respetivo processo de abertura de conta bancária.</p>
<p>Fundo de Garantia de Depósitos</p>	<p>Os depósitos constituídos no Bankinter, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sob supervisão do Banco de Espanha, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros (cem mil euros) por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito através do endereço www.fgd.es.</p>
<p>Instituição depositária</p>	<p>Bankinter, S.A.- Sucursal em Portugal, Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162 Lisboa bankinter.pt Para qualquer informação, poderá contactar-nos através do número 707 50 50 50 ou +351 211 112 346.</p>
<p>Validade das condições</p>	<p>A partir de 1 de julho de 2021.</p>

Declaro(amos) que tomei conhecimento e compreendi toda a informação constante deste documento.

Nome Data

N.º de Cliente Conta de Depósito à Ordem associada

Assinatura(s) do(s) Cliente(s)

Reservado ao Banco

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s) conforme ficha de assinaturas.

Rubrica